



Nº 039
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PARECER JURÍDICO Nº 004/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em atenção ao que dispõe o artigo 38, Parágrafo Único e inciso VI da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, encaminhou a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para exame e aprovação, a Minuta do Contrato e Justificativa de Dispensa referente à Locação de 01 (uma) casa (imóvel) com: 22 (vinte e dois) telefones ramais, 02 (dois) ar-condicionados de 60.000 btus, 12 (doze) ar-condicionados de 9.000 btus, 01 (um) ar-condicionado de 12.000 btus, 11 (onze) cadeiras, 01 (um) sofá de sete lugares, 15 (quinze) sofás de dois lugares, 05 (cinco) sofás de um lugar e 26 (vinte e seis) birôs, para funcionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal, durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

A Minuta do Contrato obedece formalmente todos os requisitos legais previstos no Art. 55 da Lei Nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos) e Lei Nº 8.245 de 18/10/1991, que regula a locação de imóveis urbanos, sendo bastante claro, explícito e objetivo em todos os seus termos e quanto as exigências necessárias.

O procedimento encontra-se respaldado no inciso X do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, razão pela qual, presente reserva orçamentária e preservado o interesse público, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela aprovação do presente Contrato.

É o Parecer, sub censura.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
DANILO PEREIRA FALCÃO
Assessor Jurídico
OAB/SE Nº 3.749
OAB/BA Nº 23.237